



**MUNICÍPIO DE PAU BRASIL**  
**CONSOLIDAÇÃO - SIAFIC**  
**BAHIA**  
**13.682.299/0001-53**  
**Decreto Nº 0000003/2024**  
**FEVEREIRO / 2024**

DECRETO Nº 0000003/2024, 01 de fevereiro de 2024

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.399,47 (dezessete mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU BRASIL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PAU BRASIL, E DE ACORDO COM O DISPOSTO DA LEI EM VIGOR.

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

**Dotações Suplementadas**

0304 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 150010010	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>10.000,00</b>
2.037 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 154000000	3.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>3.000,00</b>
2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER		
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 171500000	2.899,47
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>2.899,47</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>15.899,47</b>
0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 150010020	1.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.500,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>1.500,00</b>
<b>Total</b>		<b>17.399,47</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

**Dotações Anuladas**

0304 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	Fonte: 150010010	4.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>4.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>4.000,00</b>
0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.159 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - APS		
33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL	Fonte: 150010020	500,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 160000000	2.899,47
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>3.399,47</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>3.399,47</b>
0307 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
1.070 - CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 166500000	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>17.399,47</b>

Artigo 3 - Revogada as disposicoes em contrario, o presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Pau Brasil, 01 fevereiro de 2024



**MUNICÍPIO DE PAU BRASIL**  
**CONSOLIDAÇÃO - SIAFIC**  
**BAHIA**  
**13.682.299/0001-53**  
**Decreto Nº 0000003/2024**  
**FEVEREIRO / 2024**

---

BARBARA SUZETE DE SOUSA PRADO  
PREFEITA  
CPF - 478.143.065-15